



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 238/2015

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **“DIA MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA CIVIL”**, a ser realizado no dia 25 de outubro de cada ano.

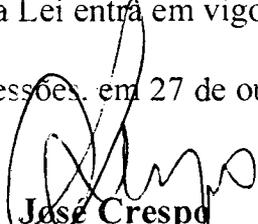
Art. 2º O Dia Municipal da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil tem por objetivo homenagear a Construção Civil e os Profissionais da Engenharia Civil, lembrando a data da beatificação de Santo Antonio de Sant'Ana Galvão, o Frei Galvão.

Art. 3º A data a qual se referem os artigos anteriores será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2015.


José Crespo
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 238-01/2015-11:40-150382-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro, data da beatificação do Frei Antonio de Sant'Ana Galvão, o Frei Galvão, considerado o Patrono da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil.

A data evoca o dia da beatificação, pelo Papa João Paulo II, do religioso Antonio de Sant'Ana Galvão, o Frei Galvão. Sua relação com a engenharia se deve ao fato de ter iniciado sua vida profissional como assistente de pedreiro chegando, a seguir, a mestre de obras, o que o credenciou a erigir edificações de real valor arquitetônico e em sólidas bases estruturais. Por esses motivos, é considerado, pelos órgãos de classe, o patrono da construção civil.

É inegável a contribuição da Engenharia e de seus profissionais para o progresso e desenvolvimento do Município, bem como a significância econômica, financeira e social dessa área de atuação para o setor produtivo. Igualmente, fica plenamente caracterizada a relevância de homenagear Frei Galvão como Patrono da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil.

Como é sabido, a engenharia civil é o ramo das engenharias que cuida do projeto, do planejamento e da execução de construções ou de reformas. É da responsabilidade do engenheiro civil a minuciosa elaboração do projeto, atuando ainda na concepção do empreendimento, verificando, juntamente com os demais profissionais afetos ao trabalho, sua viabilidade técnico-econômica, por meio da análise, do diagnóstico e do prognóstico. Ainda no gabinete de obra, chefia as equipes, supervisiona os prazos, os custos e o cumprimento das normas técnicas, ambientais, de segurança e de saúde.

Apesar de toda essa relevância, não consta no calendário o dia consagrado à Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil.



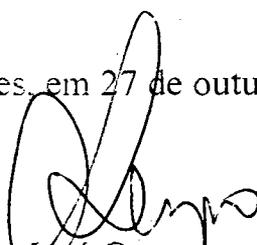


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por todo o exposto, nada mais meritório que reconhecer a importância da Construção Civil e dos profissionais que atuam nessa área para o progresso, e conceder, ao mesmo tempo, a Frei Galvão mais esta justa homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2015.



José Crespo
Vereador

